



SEGURANÇA PÚBLICA EDITAL FUNCAP 05/2008

A Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP torna público o presente Edital e convida os pesquisadores de instituições instaladas no Estado para apresentarem propostas de solicitação de apoio a projetos de pesquisa que visem à Introdução da **Inovação nas Políticas e Práticas de Segurança Pública no Estado do Ceará.**

1. OBJETIVOS

O objetivo deste edital é orientar a submissão e seleção para apoio financeiro de projetos de pesquisa e desenvolvimento de políticas, ações, processos e produtos inovadores para a área de Segurança Pública no Estado do Ceará.

2. DEFINIÇÕES

- a) **INSTITUIÇÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (ICT)** – órgão ou entidade da administração pública ou da iniciativa privada que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.
- b) **INSTITUIÇÃO-SEDE** é aquela ICT na qual se baseia o grupo de pesquisa responsável pela coordenação do projeto e que se compromete a garantir condições de plena viabilidade para a sua atuação, assegurando a contrapartida de recursos materiais e humanos.
- c) **INOVAÇÃO** – introdução de novidade ou aperfeiçoamento no setor produtivo ou social que resulte em novos processos, produtos ou serviços, bem como em ganho de qualidade ou produtividade em processos, produtos ou serviços já existentes;
- d) **DESPESAS DE CUSTEIO** – pessoal, material de consumo, serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), despesas de patenteamento e despesas destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.
- e) **DESPESAS DE CAPITAL** - material permanente e equipamentos.



3. CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Edital e Formulário	20 de Maio de 2008
Data final para envio eletrônico das propostas	19 de Junho de 2008
Data final para envio das propostas impressas	20 de Junho de 2008
Finalização da Análise e Julgamento na FUNCAP	23 de Junho de 2008
Divulgação do Resultado Final	27 de Junho de 2008
Início da Contratação	01 de Julho de 2008

(*) O horário para envio da versão eletrônica na data limite para apresentação das propostas é até às 17h (Horário Local).

(**) Será considerada a data de postagem pela Empresa de Correios e Telégrafos ou a data do protocolo de entrada na FUNCAP.

4. ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

4.1. São elegíveis para a obtenção de financiamento propostas elaboradas por grupos de pesquisa cujo coordenador pertença a ICT sediada no Estado do Ceará, podendo, no entanto, o grupo incluir pesquisadores de fora do Estado, cuja competência possa contribuir para a qualidade e exequibilidade do projeto.

5. TEMAS

Os temas prioritários que fazem parte do edital estão descritos abaixo e divididos em duas grandes áreas: prevenção e investigação. A priorização não implica caráter exclusivo, ou seja, propostas que visem atacar outros problemas considerados de interesse ao objetivo deste Edital poderão ser aceitas.

5.1. Prevenção

5.1.1. Prevenção primária através do estudo de práticas e políticas socioeconômicas que impliquem na redução da violência e criminalidade.

- a) Estudos que visam compreender os fatores condicionantes à violência e a criminalidade, em particular entre jovens e às cometidas contra minorias étnicas, sexuais e contras as mulheres;
- b) Pesquisas de vitimização em geral;
- c) Controle externo e participação social através de métodos que induzam a criação de um ambiente social participativo e de respeito à legalidade;



5.1.2. Prevenção secundária através de métodos, técnicas e ferramentas de auxílio ao policiamento preventivo

- a) Pesquisas sobre novos processos educacionais e novos conteúdos visando à formação de policiais compromissados com os direitos humanos e fundamentais.
- b) Mapeamento criminal;
- c) Bloqueio de sinais de celulares em presídios;
- d) Métodos de vigilância e monitoramento;
- e) Testes psicológicos para avaliação de perfis atitudinais e psicológicos de profissionais da Segurança;
- f) Avaliações, diagnósticos e estudos em geral a serem realizados em agentes de segurança relativos à violência, violência doméstica, suicídios e outros distúrbios;
- g) Avaliações, diagnósticos e estudos estatísticos em geral a partir de registros de ocorrências registrados por fontes diversas além das respectivas organizações de Segurança.

5.1.3. Prevenção terciária através do estudo de práticas e políticas legais que promovam a reinserção social e a redução de reincidências criminais

- a) Justiça restaurativa;
- b) Novos métodos, técnicas e ferramentas que promovam o desenvolvimento de penas alternativas.

5.2 Investigação

5.2.1. Métodos, técnicas e ferramentas para o desenvolvimento da polícia forense;

- a) Desenvolvimento de software e/ou hardware inovador para realização de identificação biométrica tais como reconhecimento de faces, de voz e de impressões digitais;
- b) Métodos inovadores de medicina legal;
- c) Métodos, técnicas e ferramentas para identificação de vestígios em cenas de crimes;
- d) Métodos, técnicas e ferramentas para rastreamento e acompanhamento de veículos;
- e) Métodos de identificação individual através de análises de DNA.

5.2.2. Métodos, técnicas e ferramentas que potencializem a investigação e a inteligência policial

- a) Integração de bases de dados heterogêneas, multimídias e distribuídas para fins de Inteligência policial.
- b) Métodos automatizados de interceptação e/ou bloqueio de sinais de celulares em presídios;



- c) Métodos e processos para avaliação de indicadores de eficiência da atividade policial
- d) Estudos e propostas inovadoras para a organização e gestão da segurança pública;

As linhas elencadas acima comportam e na realidade estimulam abordagens multidisciplinares, de forma a que soluções inovadoras para os problemas enfrentados pela segurança pública no Brasil e em particular no Estado poderão ser oferecidas por pesquisadores de áreas diversas, tais como sociologia, psicologia, pedagogia, ciência da computação, urbanismo, economia, administração, geografia, medicina forense, biologia, biologia molecular e engenharia de produção, para citar alguns exemplos.

6. RECURSOS FINANCEIROS

Para o presente edital serão aplicados recursos financeiros no valor global de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), oriundos dos recursos do Tesouro do Estado do Ceará para aplicação em dois anos. O valor máximo a ser financiado é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por projeto.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

- a) Compra de equipamentos e materiais bibliográficos necessários para o desenvolvimento da pesquisa;
- b) Aquisição de material de consumo para pesquisa;
- c) Serviços de terceiros de caráter eventual e despesas acessórias, especialmente as de importação e com adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos;
- d) Pagamento de diárias e passagens, pelo período máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, para os membros do grupo, visando à sua participação em congressos, seminários, trabalhos de campo ou atividades externas, e para professores e pesquisadores de outros centros do Brasil ou do exterior, que venham ministrar cursos, seminários e/ou palestras, no interesse do grupo de pesquisa;
- e) Bolsas de Extensão Tecnológica, de pesquisador visitante e de apoio técnico (no máximo 30% do valor total do projeto);
- f) Pagamento de serviços técnicos e de apoio, necessários ao grupo de pesquisa, por até (03) três meses;
- g) Recursos organização de seminários e cursos;

Os valores máximos dos recursos a serem repassados incluem as bolsas solicitadas para execução do projeto. No entanto, as bolsas serão pagas mensalmente pela FUNCAP.



8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de duração do programa é de dois anos, podendo, nesse período, sofrer revisão em sua abrangência, extensão e valores, dependendo dos resultados alcançados e da disponibilidade de recursos.

9. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

9.1. As propostas devem contemplar a realização de pesquisa e desenvolvimento de processos ou produtos inovadores conforme os temas do item 5.

9.2. Os proponentes deverão apresentar suas propostas de acordo com o Formulário de Apresentação de Propostas disponibilizado em anexo a este Edital.

10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A proposta deverá ser enviada à FUNCAP através da Internet, até a data limite estabelecida no item 3, por meio do Formulário FUNCAP de Apresentação de Propostas específico para esse Edital, disponível na página da FUNCAP (www.funcao.ce.gov.br) através do sistema AgilFAP. Acessar o formulário Auxílio de Pesquisa e Desenvolvimento (PED).

10.2. Adicionalmente, é obrigatório o protocolo junto à FUNCAP de uma cópia impressa da proposta assinada pelo pesquisador proponente e responsável legal da ICT.

10.3. A proposta deverá ser impressa em papel A4 e apresentada sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento. Às cópias impressas, poderão ser anexados outros documentos e informações consideradas relevantes para a análise do pleito, até um limite total de 50 (cinquenta) folhas.

10.4. A documentação deverá ser entregue diretamente na FUNCAP, no endereço a seguir indicado, ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data limite para envio da cópia impressa estabelecido no item 3 deste Edital, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

10.5. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela FUNCAP.



10.6. Todos os pesquisadores envolvidos nos projetos deverão ter currículo *Lattes* atualizado (Plataforma LATTES - www.cnpq.br) e deverão estar cadastrados no sistema AgilFAP como solicitante de auxílio a projeto de pesquisa e desenvolvimento.

10.7. Os projetos a serem anexados no AGILFAP deverão obrigatoriamente seguir o seguinte roteiro:

- a) Título;
- b) Nome e CPF do Solicitante;
- c) Introdução;
- d) Justificativa;
- e) Hipótese(s) Científica(s) ou Problematização, Questionamentos ou Pressupostos;
- f) Objetivos Geral (is) e/ou Específico(s);
- g) Materiais e Métodos (Metodologia);
- h) Resultados Esperados/Metas;
- i) Cronograma do Projeto (devem constar as respectivas atividades que serão desenvolvidas durante o período especificado);
- j) Orçamento (Previsão orçamentária para período especificado);
- k) Referências Bibliográficas.

11. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo de avaliação das propostas será realizado em três etapas: pré-qualificação, avaliação de mérito e análise operacional.

11.1. Pré-qualificação

Verificação, realizada pela FUNCAP, dos requisitos definidos nesta Chamada, conforme os seguintes itens:

- a) Elegibilidade dos proponentes, conforme item 4;
- b) Atendimento ao objetivo desta Chamada;
- c) Preenchimento completo do Formulário FUNCAP de Apresentação de Propostas, segundo suas instruções de preenchimento;
- d) Encaminhamento da proposta na forma exigida no item 10 e nos prazos
- e) Estabelecidos no item 3;
- f) Atendimento ao valor máximo definido para cada proposta, conforme item 6;

Esta etapa será concluída com a classificação das propostas pré-qualificadas por temas gerais e temas prioritizados (item 5).



11.2. Avaliação de Mérito

11.2.1. A Câmara de Assessoramento de PD&I da FUNCAP, composta por representantes do setor acadêmico analisará o mérito das propostas pré-qualificadas, de acordo com os critérios abaixo definidos. Consultores *ad hoc* poderão ser chamados pela FUNCAP, para colaborar no processo de análise, dependendo do número de propostas submetidas.

11.2.2. Será realizada uma reunião preparatória com a Câmara de Assessoramento para uniformização de conceitos e definição dos pesos dos critérios de avaliação por tema a serem adotados no processo. Nessa definição dos pesos valerá a regra de que nenhum valor de peso poderá ser atribuído em mais do que quatro dos critérios utilizados no processo de avaliação.

11.2.3. O processo de avaliação será iniciado com a apresentação do conjunto das propostas recebidas. Os Câmaras de Assessoramento realizarão a análise comparativa das propostas concorrentes por tema, em função dos critérios apresentados a seguir e dos pesos atribuídos.

Critérios
Grau de inovação do projeto;
Potenciais impactos sociais a serem gerados pelo projeto em âmbito local e regional;
Clareza e adequação da metodologia proposta aos objetivos do projeto;
Qualificação da equipe técnica do projeto;
Qualificação e experiência da equipe, em particular, caso haja, em pesquisas na área de segurança pública;
Consistência e adequação do orçamento, cronograma físico-financeiro e indicadores de progresso do projeto.

11.3. Análise operacional

11.3.1. As propostas recomendadas na avaliação de mérito serão posteriormente analisadas pela Diretoria Executiva da FUNCAP quanto aos aspectos técnicos, jurídicos e financeiros, tais como: detalhamento do orçamento, descrição das atividades, indicadores e prazos do cronograma físico, e adequação dos valores do cronograma de desembolso, bem como da documentação da equipe apresentada.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação de cada projeto observará a decisão da Diretoria Executiva da FUNCAP. Os recursos para a execução dos projetos aprovados serão repassados a INSTITUIÇÃO-SEDE que fará o desembolso para a Equipe do Projeto.



13. ASPECTOS ÉTICOS

Nos termos da Portaria 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, tratando-se de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas que envolva experimentação com seres humanos, o projeto deve conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos, devendo ser anexados o parecer da Comissão de Ética das instituições envolvidas e cópia do formulário para consentimento após informação.

14. BIOSSEGURANÇA

Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biosegurança.

15. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. Os projetos aprovados e contratados pela FUNCAP serão acompanhados e avaliados através de relatórios técnicos e prestações de contas anuais e, de acordo com as etapas do projeto seguindo as instruções constantes no manual de utilização e prestação de contas dos recursos e auxílios da FUNCAP.

15.2. A FUNCAP exigirá ainda a apresentação dos resultados do projeto em Encontros Anuais do Programa, conforme calendário da FUNCAP.

15.3. A FUNCAP reserva-se o direito de visitar as instituições partícipes a qualquer tempo, para acompanhar a execução do projeto.

16. EVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser modificado, revogado ou anulado, pela FUNCAP, no todo ou em parte, sem que isto implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17. CONSIDERAÇÕES GERAIS

17.1. O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital implicará na desclassificação automática da proposta.



17.2. Não caberão recursos aos processos de julgamento e seleção de projetos, baseados no mérito técnico-científico da proposta. Entretanto, as propostas rejeitadas poderão ser reapresentadas, reformuladas ou não, em resposta às edições subseqüentes deste ou de futuros editais que serão lançados pela FUNCAP.

Fortaleza, 20 de Maio de 2008.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
Presidente